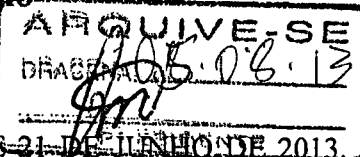




PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

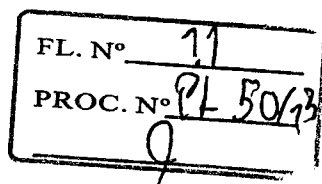
57

Estado de São Paulo



LEI Nº 4.154

DE 21 DE JUNHO DE 2013



Autoriza o Poder Executivo a instituir o Auxílio Atleta Amador que especifica e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica instituído o "Auxílio Atleta Amador", destinado a auxiliar financeiramente os atletas regularmente cadastrados na Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo, para representarem o Município de Dracena nos 57º Jogos Regionais, durante o mês de julho de 2013.

Parágrafo Único: O deferimento do requerimento do "Auxílio Atleta Amador" fica a critério da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo.

Artigo 2º - O auxílio financeiro de que trata o artigo 1º desta Lei será pago, uma única vez, a cada atleta, no valor de R\$300,00 (trezentos reais).

Artigo 3º - O numerário destinado como auxílio financeiro aos atletas amadores será oriundo dos valores obtidos com as inscrições de equipes/atletas nos jogos.

Artigo 4º - Fica expressamente vedado o recebimento do benefício instituído nesta Lei por servidores públicos municipais.

Artigo 5º - O valor total dos benefícios decorrentes desta lei não poderá ultrapassar a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e a forma de distribuição desse valor será disciplinada em Decreto do Poder Executivo.

Artigo 6º - As despesas decorrentes da presente lei execução da presente Lei correrão por conta da funcional programática 021701278120272 - categoria econômica 3.3.90.48 - Ficha 436 - Outros auxílios financeiros - Pessoa Física, a serem abertas através de Decreto do Poder Executivo.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 21 de junho de 2013.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

ANTONIO EDUARDO PENHA
Sec. Mun. de Gabinete, Governo, Ações Estratégicas
e Assuntos Jurídicos

28/JUN/2013 14:14 000066500
Câmara Municipal de Dracena Pres.: MOISES A. DE LIMA